



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 43 /2001  
Dispõe sobre abertura de Créditos  
Suplementares .

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., por seus representantes, aprovou e, eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares a Categoria Econômica - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais , no valor de R\$60.000,00 ( Sessenta mil reais ) , sendo que R\$30.000,00 (Trinta mil reais ) serão destinados à Secretaria Municipal da Educação e R\$30.000,00 ( Trinta mil reais ) à Secretaria Municipal da Saúde .

**Artigo 2º:** A despesa original que se suplementa é a constante da Lei 009/2001 , de 22 de fevereiro de 2001 .

**Artigo 3º:** Os recursos necessários para ocorrer as despesas , decorrentes desta Lei , é o Poder Executivo autorizado a usar o excesso de arrecadação verificado no exercício .

**Artigo 4º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , surtindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2001 .

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 27 / 12 / 2001.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal

*Denyof Andrade*  
*Sebastião Lemos de Andrade*  
PRESIDENTE

Aprovado em 26 / 12 / 2001

Projeto Lei N° 46/2001